



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### Requerimento nº 43/2026

Vistos.

Trata-se de requerimento de autoria do Vereador **Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**, que solicita o agendamento de **Audiência Pública no dia 28 de março de 2026 (sábado), às 14h00**, no recinto da Câmara Municipal de Bebedouro, com a finalidade de debater questões relacionadas à infraestrutura, drenagem urbana, saneamento, meio ambiente e equipamentos públicos existentes no Setor Norte do Município.

Inicialmente, cumpre reconhecer a relevância dos temas apresentados no requerimento, que tratam de questões sensíveis à população daquela região do Município, especialmente no que se refere às recorrentes enchentes, à situação do Córrego Parati, às condições da infraestrutura urbana e ao estado de conservação de equipamentos públicos.

Todavia, a realização de audiências públicas no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro encontra-se atualmente **regulamentada por ato normativo interno da Presidência**.

Com efeito, o **Ato da Presidência nº 004/2026** estabeleceu que **as audiências públicas de iniciativa e competência do Poder Legislativo deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Bebedouro**.

Posteriormente, foi editado o **Ato da Presidência nº 005/2026**, que ajustou a fundamentação normativa do referido ato, reafirmando que tal regulamentação decorre das atribuições conferidas ao Presidente da Câmara pelos **arts. 48, II e XXIV, e 49, I, “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro**, dispositivos que conferem à Presidência competência para dirigir os trabalhos administrativos e regulamentar o funcionamento da Casa Legislativa.

Dessa forma, verifica-se que o requerimento pretende a realização da audiência pública **em dia e horário incompatíveis com a regulamentação vigente**, uma vez que propõe sua realização **em um sábado**, fora do horário regular de expediente desta Casa Legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Ressalte-se que os atos administrativos editados pela Presidência, no exercício de suas atribuições regimentais, possuem **caráter normativo interno e vinculante para a organização e funcionamento das atividades legislativas**, devendo ser observados por todos os parlamentares e órgãos da Câmara.

Assim, **não se mostra juridicamente possível o deferimento do pedido nos moldes apresentados**, por afronta direta ao disposto no **Ato da Presidência nº 004/2026**, com fundamentação ajustada pelo **Ato da Presidência nº 005/2026**.

Ante o exposto, **INDEFIRO o Requerimento nº 43/2026** e determino a retirada de pauta sem prejuízo de que nova proposição seja apresentada em conformidade com as normas regulamentares vigentes quanto aos dias e horários para realização de audiências públicas no âmbito desta Câmara Municipal.

Dê-se ciência ao autor.

Bebedouro, 09 de março de 2026.

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**

Presidente  
Câmara Municipal de Bebedouro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2H23PY450VWS7A30>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2H23-PY45-0VWS-7A30**

